



**RESOLUÇÃO N.º 5621/2010 – GS/SEED**

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e por autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o cumprimento integral do Calendário Escolar até a data de 22 de dezembro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Suspender o expediente nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual do Paraná, no período de 23 de dezembro de 2010 a 02 de janeiro de 2011.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 21 de dezembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade  
**Secretário de Estado da Educação**